



## TERMO DE COOPERAÇÃO N º 001/2023

Processo SEAMA nº 2020-W5V0X

*Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, tendo por objeto apoio financeiro ao projeto “FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E REGIONAIS”.*

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29057-530, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. Felipe Rigoni Lopes, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF nº 128.381.827-22 e no RG sob o nº MG-20.383.639, residente e domiciliado à Rua Professor Belmiro Siqueira, 85, Enseada do Suá, Vitória-ES (Ed. Victoria Bay, Apto 2105, BL II), doravante denominada **CONCEDENTE**, na qualidade de gestora do **Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29066-380, doravante denominada **EXECUTOR**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. DENIO REBELLO ARANTES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13.297.124, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.365.651-34 residente e domiciliado à rua Romero Lofego Botelho, nº 450, apto 602, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-068, nomeado pelo DECRETO Nº 049-S, de 09.01.2023, publicado no Diário Oficial de 10/01/2023, e sua Diretora Administrativo-Financeira, Sra. LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 693.945 expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.863.687-63, residente e domiciliada na R. Silvino Grecco, nº 501, apto. 502, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29090-230, nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DOEES, de 02/01/2019, em conformidade com os autos do processo nº. 2020-W5V0X e com fundamento na Lei nº. 10.257, de 08 de agosto de 2013; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12 de março de 2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 - Constitui o objeto deste Termo de Cooperação apoio financeiro ao projeto “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais”, conforme Anexo Único.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

2.1 - A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de Créditos Orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, para a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTOR, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) acompanhar o desenvolvimento do projeto previsto neste instrumento a partir das avaliações realizadas pelo EXECUTOR;
- d) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- e) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTOR, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- f) estabelecer a periodicidade para apresentação de relatórios de prestação de contas, considerando as especificidades do projeto;
- g) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2 - Compete ao EXECUTOR:

- a) fazer constar nos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDEMA;
- b) fazer referência ao apoio do FUNDEMA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDEMA;
- c) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- d) apresentar relatórios técnicos e financeiros, parciais e finais, como forma de prestação de contas, conforme solicitado pelo CONCEDENTE;
- e) apresentar relatório de desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, conforme solicitado pelo CONCEDENTE;
- f) apresentar prestação de contas técnica e financeira final aos partícipes na forma e condição exigida pelo CONCEDENTE;
- g) escrever, apresentar e submeter à publicação (em periódicos, seminários, eventos ou outros meios afins) artigos científicos com os resultados oriundos deste instrumento;
- h) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- i) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.



## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao apoio financeiro para execução do projeto são provenientes do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA.

4.2 - Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos totais no valor de R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 134.199,00 no exercício de 2023 e R\$ 209.781,00 no exercício 2024, para o período de execução de agosto/2023 a julho/2025, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, Funcional Programática 18.541.0018.1107 -Implantação e Fortalecimento da Gestão Ambiental, e nas Naturezas de Despesas: 3.3.90.18 - Auxílio - Financeiro a Estudantes, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 4.4.90.52 - Equipamento de Material Permanente, na Fonte 759000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito - DC para a FAPES.

**Parágrafo primeiro** - As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

**Parágrafo segundo** - A transferência dos recursos financeiros pela CONCEDENTE obedecerá rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO) que é parte integrante desde Termo de Cooperação, independente de transcrição.

**Parágrafo terceiro** - O Plano de Trabalho que integra este instrumento retrata o projeto/plano apreciado pelo FUNDEMA, devendo qualquer alteração deste ser submetida a nova apreciação.

**Parágrafo quarto** - O saldo remanescente e/ou rendimentos oriundos de aplicação financeira não utilizados na execução do objeto do projeto deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao FUNDEMA.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único - Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.



**Parágrafo único** - Todos os pagamentos efetuados, relacionados ao objeto deste termo de cooperação, deverão ser comunicados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, tendo vista que os recursos financeiros repassados pela SEAMA são decorrentes de apoio aprovado por este Fundo.

## **CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

7.1 - O EXECUTOR, por meio de técnico especialmente por ele indicado, farão o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, para posterior homologação por parte do ordenador de despesas da CONCEDENTE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**

8.1 - O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

## **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SEUS PRODUTOS/RESULTADOS**

9.1 – Deve constar a informação “Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA” acompanhado da logomarca SEAMA em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao Projeto.

9.2 – Nas publicações, e quanto da divulgação do projeto e seus produtos/resultados, os participes poderão ser citados desde que observadas suas atribuições no instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam digitalmente o presente instrumento.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Concedente**

---

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA



**Executor**

---

DENIO REBELLO ARANTES  
Diretor Presidente - FAPES

---

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO  
Diretora Administrativo - Financeira - FAPES



**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO**

**PROJETO:** “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais.”

**1 – PARCEIROS**

1.1 CONCEDENTE

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA	<b>CNPJ</b> 31.752.645/0001-04		
<b>Endereço</b> Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 – Barro Vermelho			
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.057-530	<b>DDD/TEL</b> (27) 99278-2076
<b>Conta corrente</b>	<b>Banco</b>		<b>Agência</b>

<b>Nome do Responsável</b> Felipe Rigoni Lopes	<b>CPF</b> 128.381.827-22			
<b>Carteira de Identidade</b> MG-20.383.639	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b> Secretário de Estado	<b>Função</b> Secretário	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> Vitória/ES		<b>CEP</b>		
<b>E-mail</b> gabinete@seama.es.gov.br		<b>DDD/TEL</b> (27) 99278-2076		



## 1.2 EXECUTANTE

<b>Órgão/Entidade Executante</b> Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo			<b>CNPJ</b> 07.296.722/0001-84
<b>Endereço</b> Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia			
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.066-380	<b>DDD/TEL</b> (27) 3636-1850
<b>Conta corrente</b>	<b>Banco</b>		<b>Agência</b>

<b>Nome do Responsável</b> Denio Rebello Arantes				<b>CPF</b> 146.365.651-34
<b>Carteira de Identidade</b> 13297124	<b>Órgão Expedidor</b> SSP-SP	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> Vila Velha/ES				<b>CEP</b> 29055-270
<b>E-mail</b> gabinete@fapes.es.gov.br				<b>DDD/TEL</b>

<b>Nome do 2º Responsável</b> Lucia Aparecida de Queiroz Araújo				<b>CPF</b> 035.863.687-63
<b>Carteira de Identidade</b> 693.945	<b>Órgão Expedidor</b> SESP/ES	<b>Cargo</b> Diretora Administrativo-Financeira	<b>Função</b> Diretora Administrativo-Financeira	<b>Matrícula</b> 250949
<b>Endereço</b> Vitória/ES				<b>CEP</b> 29.090-230
<b>E-mail</b> diraf@fapes.es.gov.br				<b>DDD/TEL</b> (27) 3636-1850



## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 Título do Projeto:

Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais

**2.2 Tempo de Execução (qtde de meses):** 24 (vinte e quatro) meses

**2.3 Valor Global/Projeto (R\$); custo aproximado:** R\$ 343.980,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais)

**2.4 Valor a ser descentralizado pelo FUNDEMA (R\$):** R\$ 343.980,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais)

### 2.5 Identificação do Projeto:

Trata o presente Plano de Trabalho da proposta para o Projeto “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais.

O projeto proposto tem como objetivo capacitar servidores públicos na elaboração de projetos ambientais voltados à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, de forma direta, por parte dos municípios, ou para captação de recursos em fontes financeiradoras. O público-alvo do projeto será prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos, na implementação de políticas ambientais. Este projeto tem como área de abrangência a Microrregião de Planejamento do Caparaó, que abarca os municípios de Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guacuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado e Jerônimo Monteiro.

Os conteúdos abordados no curso são importantes e necessários nas etapas de elaboração, captação de recursos e prestação de contas de projetos ambientais, o que supre uma lacuna importante para os profissionais alvos do projeto. O aprendizado adquirido poderá ser aplicado nos seus locais de trabalho, gerando uma ampliação no quantitativo de projetos ambientais desenvolvidos no âmbito municipal e regional. Neste projeto também serão desenvolvidos materiais didáticos específicos para o curso, além de modelos de minutas de editais que possam ser utilizados por órgãos estaduais, municipais e fundos ambientais na seleção e financiamento de projetos.

O diferencial desta capacitação está na sua abordagem regional, o que permite uma discussão mais pontual e direcionada aos problemas locais e regionais. Além disso, por ser no formato híbrido, além dos encontros presenciais, o cursista poderá continuar os estudos em uma Plataforma de Educação à distância. A fim de permitir que os cursistas apliquem os conhecimentos adquiridos, eles irão elaborar projetos ambientais, sob a orientação de professores, os quais poderão ser aplicados no seu município ou região.

Espera-se que os resultados obtidos com o projeto possam auxiliar os municípios e demais órgãos públicos a ampliar a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos ambientais no âmbito municipal e regional, além de possibilitar troca de experiências entre a comunidade acadêmica e instituições públicas da região que desenvolvem políticas ambientais.

#### 2.5.1 Áreas Estratégicas



Engenharia ambiental

2.5.2 Caracterização do Programa/projeto:

( ) Pesquisa      ( ) Inovação      (x) Extensão

**2.6 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto:**

A implementação das políticas ambientais é um desafio para os gestores públicos, sendo a falta de recursos uma justificativa utilizada para o não desenvolvimento de programas e projetos nesta área. Entretanto, existe um leque de possibilidades de fontes de recursos, tanto reembolsáveis quanto não reembolsáveis disponíveis, mas não acessados.

Os recursos financeiros da gestão municipal têm como origem as receitas próprias ou as transferências intergovernamentais. As receitas próprias provêm das arrecadações realizadas pelos municípios por meio de impostos por eles mesmos cobrados, como o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), os quais o governo municipal escolhe como utilizá-los para executar suas ações, conforme as prioridades estabelecidas (IPAM, 2015).

As transferências intergovernamentais são recursos arrecadados por um ente federativo e transferido a outro(s). Parte delas é chamada de transferências constitucionais, por estarem previstas na Constituição Federal de 1988. Os principais recursos que os municípios recebem da União são por meio de transferências federais como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). As transferências estaduais provêm do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), dentre outros (IPAM, 2015).

Existem também os financiamentos não reembolsáveis. Estes são comumente chamados de financiamentos a “fundo perdido”, pois os recursos não são devolvidos à fonte financiadora, desde que seja realizada a correta prestação de contas dos recursos repassados. O acesso a essas fontes de financiamento é voluntário e o apoio se dá através de convênios, contratos, entre outros instrumentos legais (IPAM, 2015).

O recurso não reembolsável é um importante mecanismo de incentivo. A disponibilização desse tipo de recurso pode viabilizar projetos que de outra forma não seriam implantados, pois há uma redução dos custos para os agentes executores (RODRIGUES, 2014). No Brasil o número de fundos é extenso. Em 2000 havia 11 fundos ambientais estaduais e municipais, em 2004 já eram 56 fundos estaduais (SAMPAIO, 2006).

Na Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) realizada em 2017 pelo IBGE, foram identificados 2802 municípios com fundo municipal de meio ambiente, sendo que no Espírito Santo foram 44 municípios identificados. Destes, 33 funcionam com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ou similar, como gestor do fundo e apenas cinco possuem conselho gestor próprio. Outro dado deste estudo aponta que destes 44 municípios, apenas 12 (27,3%) haviam utilizado recurso do fundo para ações ambientais no ano anterior, 2016. Em todo Brasil o percentual de municípios que utilizou o recurso foi ainda menor, 254 municípios, o que representa apenas 9,1% dos municípios com fundo. (IBGE, 2018)

Os principais fundos federais na área ambiental são: Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), Fundo Clima e Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF). No Espírito Santo os principais fundos relacionados ao meio ambiente são o Fundo Estadual do Meio Ambiente (Fundema) e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo (Fundágua).

Entretanto, muitos destes instrumentos de captação de recursos não são conhecidos por alguns agentes



municipais de meio ambiente. Abreu et al. (2015) apontam dificuldades para a falta de acesso às informações de financiamento, como por exemplo, quais são as fontes existentes, o momento em que está disponível para submissão de propostas, suas exigências e onde podem acessar informações sobre elas.

Conforme pesquisa realizada pelo IPAM (2015), as principais dificuldades comentadas pelos agentes municipais sobre as dificuldades para captação de recursos para projetos ambientais foram:

- ausência de equipe técnica municipal para submissão e execução de projetos;
- falta de acesso às informações iniciais e respostas de não aprovação;
- impossibilidade de atender aos pré-requisitos das fontes financiadoras, como contrapartidas financeiras e planos municipais de gestão de resíduos sólidos;
- inadimplências nas contas municipais;
- incompatibilidade entre o que é necessário aos municípios e os usos previstos pelas fontes financiadoras;
- não reconhecimento da importância da área ambiental por parte dos gestores municipais e por outras áreas responsáveis pela captação de recursos;
- infraestruturas deficitárias de comunicação e transporte.

Por outro lado, as principais dificuldades apontadas pelos órgãos gestores dos fundos foram:

- falta de quadro técnico municipal preparado para elaborar a proposta e executá-la;
- baixa qualidade técnica das propostas apresentadas;
- ausência de capacidade técnica municipal para operar o siconv;
- dificuldade de cumprir as regras do edital e do convênio, dentre elas o modo de realização das contratações.

Além disso, as fontes não possibilitam o uso dos recursos do projeto para aquisições básicas na melhoria de infraestrutura de recursos humanos, alguns, inclusive, nem mesmo equipamentos, e contratação de mão de obra especializada para gerir e executar os projetos contratados.

Portanto, as barreiras existentes dificultam a identificação das fontes desses recursos e de seus caminhos de acesso. Dessa forma, o desenvolvimento de um projeto com o objetivo de capacitar servidores públicos municipais e que atuam em consórcios públicos na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais se justifica.

### **Características ambientais da Região do Caparaó**

A microrregião do Caparaó é composta dos municípios de Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Iúna e Ibatiba conforme divisão Regional do Espírito Santo, instituída pela Lei nº 9.768, de 26 de dezembro de 2011 (ESPÍRITO SANTO, 2011), com a inclusão do município de Jerônimo Monteiro pela Lei nº 11.174, de 25 de setembro de 2020. (ESPÍRITO SANTO, 2020).

Segundo IPES (2005) como características ambientais da Região do Caparaó temos a Serra do Caparaó, que dá nome à região, cujo domínio geomorfológico que caracteriza 100% da área. Mais de 75% da microrregião apresenta declividades acima de 30%, valendo destacar que Alegre, Ibitirama e Divino de São Lourenço apresentam 80% de sua superfície com declividade acima de 30%. O relevo encrespado facilita os processos de erosão, acarretando a perda de solo e o consequente assoreamento de rios e várzeas férteis. A incidência de terras íngremes dificulta a utilização em larga escala da agricultura mecanizada. Ainda assim é muito comum na região o uso de mecanização pesada para o revolvimento do solo, o que o predispõe a um estado



de erosão severa.

O contínuo desmatamento da região iniciou-se com a implantação da cafeicultura a partir da segunda metade do século XIX e num segundo momento, ao final do século XIX. A extração de madeira de lei e a implantação de extensas monoculturas de café por intermédio de técnicas inadequadas ao uso do ambiente natural foram as principais causas da redução drástica da cobertura vegetal da região (IPES, 2005).

O quadro de problemas ambientais é ainda agravado por constantes desmatamentos de morros, encostas e matas ciliares para plantio, sobretudo, de café; e por pastagens destinadas à pecuária leiteira; pelos cortes e aterros efetuados para a implantação de estradas mal projetadas; e pelo uso indiscriminado de agrotóxicos (IPES, 2005).

O manejo inadequado das atividades agropecuárias tem sido o principal motivo atribuído ao declínio da região. Esse declínio é o grande responsável pelo êxodo rural, que vem provocando o inchamento das áreas urbanas dos municípios da região e de Cachoeiro de Itapemirim, produzindo, guardadas as devidas proporções, problemas urbanos típicos das ocupações inadequadas, que se verificam nas regiões metropolitanas brasileiras (IPES, 2005).

#### **Dados econômicos e seus impactos ambientais na Região do Caparaó**

A Microrregião do Caparaó é composta das 10 cidades-sede dos municípios e 23 vilas. Os dez municípios que compõem a microrregião participam, no seu conjunto, com aproximadamente 2% da renda gerada em território capixaba. No entanto, a participação na geração de renda do setor agrícola é em torno de 10%. Isso mostra a sua especialidade em relação ao padrão médio da economia estadual. É uma região predominantemente agrícola (IPES, 2005).

Segundo dados do IBGE (2019), em 2016 existiam na região 4183 empresas, sendo 229 indústrias de transformação, com maior destaque para a fabricação de produtos alimentícios (61); seguido de fabricação de produtos de madeira (31); fabricação de produtos de metais e a de minerais não metálicos também aparecem em número expressivo, com 24 empresas; e confecção de artigos do vestuário e acessórios (18).

A predominância da agricultura voltada para a produção de café e de leite se reflete na existência de unidades fabris vinculadas a estes produtos. Das 61 indústrias de fabricação de produtos alimentícios 19 estão no segmento de torrefação e moagem de café e oito de laticínios.

A indústria da construção civil aparece como a segunda maior, depois da indústria de transformação, no tocante ao número de estabelecimentos, com 107 unidades na microrregião. Na indústria extrativa é expressivo o número de estabelecimentos em extração de minerais não metálicos (30), onde se destaca a exploração de granito.

Em um diagnóstico realizado junto ao lema em junho de 2020 constou-se a existência de 740 processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que realizam exploração de recursos naturais, atividades produtivas e de serviços, passíveis de licenciamento ambiental. Destes processos, 173 são localizados no município de Guaçuí, seguido de Alegre (143) e Ibatiba (101), que representam juntos 56,7% dos processos. Os demais na sequência são: Iúna (71), Muniz Freire (68), Irupi (48), São José do Calçado (38), Ibitirama (37), Dores do Rio Preto (33) e Divino São Lourenço (25).

Além do licenciamento estadual, alguns empreendimentos podem ser licenciados na esfera municipal. No diagnóstico realizado, verificamos que todos os dez municípios da Região do Caparaó realizam o licenciamento ambiental de atividades de baixo impacto, sendo que o primeiro foi o município de Muniz Freire, a partir da Deliberação Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema) nº 026/08 de 17/12/08. Os demais iniciaram de forma mais recente o licenciamento ambiental municipal: Irupi (2016); Alegre (2018); e os municípios de Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iúna e São José do Calçado foram autorizados a iniciar em 2019, sendo que alguns ainda não iniciaram (IEMA, 2020).

A Região conta com Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, que entre outras ações, auxilia no processo de licenciamento ambiental. O Consórcio é



formado atualmente por Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, São José do Calçado e Muqui. Portanto, inclui alguns municípios da Região do Caparaó e outros municípios do entorno.

No diagnóstico realizado junto ao Consórcio verificou-se que as atividades de licenciamento pelo consórcio iniciaram em janeiro de 2020 e atualmente já realizaram a análise de requerimento de 27 processos, sendo que destes, 13 são do Município de Ibatiba, 12 de Irupi e dois de São José do Calçado. As atividades mais representativas estão relacionadas com o Café (59,2%), sendo estes: Secagem de grão de Café (13) Despolpamento e descascamento de café por via úmida (2) e, torrefação e moagem de café (1). Outras atividades de lavagem de veículos, extração mineral também foram requeridas.

Os dados de Ipes (2005) e IBGE (2019) e Iema (2020) não incluem o município de Jerônimo Monteiro, que passou a fazer parte da Região do Caparaó em setembro de 2020 (ESPÍRITO SANTO, 2020).

### Referências Bibliográficas

Abreu, K. D.; Burgos, F; Crisostomo, A. C.; Azevedo, A. Amazônia em pauta - no 5: financiamentos não reembolsáveis para a gestão ambiental municipal e seus desafios. Ipam, Brasília. 2015.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008.

ESPÍRITO SANTO. LEI Nº 9.768, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011. Dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo. Vitória. 2011.

ESPÍRITO SANTO. LEI Nº 11.174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. Altera o Anexo Único da Lei nº 9.768, de 26 de dezembro de 2011. Vitória. 2020

IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais: MUNIC 2017. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=21632&t=publicacoes>. Acesso em 08 nov. 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas do Cadastro Central de Empresas: 2017. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?edicao=24891&t=resultados>. Acesso em 08 nov. 2020.

IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Atividades licenciadas pelos municípios. Disponível em: <https://iema.es.gov.br/licenciamento-pelos-municípios/menu>. Acesso em 08 nov. 2020.

IPES - Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones Dos Santos Neves. Diagnóstico socioeconômico da microrregião Caparaó. Vitória, 2005.

IPAM - Instituto de Pesquisas Ambientais da Amazônia. Fortalecendo a gestão ambiental municipal: mecanismos financeiros e visibilização de boas práticas. 2015.

RODRIGUES, J. M. M. Análise da disponibilização de recursos de financiamento não reembolsáveis para projetos ambientais no Brasil. Projeto de Graduação. Curso de Engenharia Ambiental. Escola Politécnica. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

SAMPAIO, M. S. B de. A contribuição dos fundos públicos para o financiamento ambiental: O Caso FNMA. Dissertação de Mestrado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília. Brasília, 2006. 186p.

### 2.7 Justificativa da Proposição:

A descentralização na gestão ambiental, formulada pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente e instituída pela Política Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA (Lei Federal nº 6.938/81 e Decreto nº 99.274/90) serve para



melhorar a gestão e aproximar as realidades locais e territoriais de suas demandas (BRASIL, 1981; 1990). No entanto, são necessários de um modo geral, recursos econômicos, humanos e infraestrutura básica para que os municípios tenham condições mínimas de realizar a gestão socioambiental, o que frequentemente não existe, principalmente em micro e pequenos municípios (IPAM, 2017).

Geralmente os projetos de cunho ambiental são elaborados e desenvolvidos pelos próprios servidores das secretarias municipais, pois na maioria das vezes pretende-se realizar ações de impactos locais. Além dos municípios, grande parte das instituições que se propõe a desenvolver projetos ambientais é do terceiro setor – Organizações não governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e instituições sem fins lucrativos em geral. No entanto, estas instituições frequentemente apresentam baixa capacidade de mobilização de capital para o desenvolvimento de projetos (RODRIGUES, 2014).

A elaboração de um projeto de forma detalhada e coerente com a necessidade local é crucial, seja para implementação com recursos próprios por parte dos municípios ou captação de recursos seja pelos municípios, consórcios municipais, instituições de ensino e pesquisa e organizações não governamentais.

Diante deste cenário, o projeto aqui proposto foi estruturado de forma a suprir esta lacuna, propiciando a capacitação de servidores públicos e profissionais que atuam em consórcios públicos, ofertando vagas também para atuantes do terceiro setor, na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional.

Além do curso, pretende-se desenvolver material didático para a capacitação em elaboração de projetos ambientais que possa ser utilizado durante o curso e posteriormente pelos cursistas, mas também disponibilizado para a sociedade em geral, podendo ser utilizado como referências de outros municípios do Espírito Santo e até mesmo de outros estados.

Considerando que a dificuldade de disponibilização de recursos também está na dificuldade de se ter editais para seleção de projetos, objetiva-se também elaborar modelos de minutas de editais para seleção de projetos que possam ser utilizados por órgão estaduais, municipais e fundos ambientais.

Destaca-se que com o desenvolvimento deste projeto a região do Caparaó será estruturada e fortalecida com profissionais do setor público e do terceiro setor capazes de elaborar, monitorar e prestar conta de projetos ambientais, o que será um grande ganho na implementação das políticas públicas ambientais na região.

Além disso, o contato de alunos com a resolução de problemas sociais visa oportunizá-los a complementação de carga horária extracurricular exigida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) técnicos e superior, além de elucidar a aplicação da pesquisa de campo na resolução de problemas sociais e ambientais.

Os alunos tanto dos cursos de graduação e pós-graduação, poderão ainda utilizar o ambiente do Projeto para realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que são obrigatórios para sua formação. O que poderá colaborar ainda mais com o desenvolvimento local.

Atuará no projeto uma equipe multidisciplinar de estudo e pesquisa na área ambiental e de elaboração de projetos dentro do Instituto Federal do Espírito Santo, por meio da Coordenadoria de Engenharia Ambiental do *Campus Ibatiba*.

Destaca-se que com o curso presencial sendo realizado no *Campus Ibatiba* haverá um ganho para os cursistas em relação à distância de percurso entre seus municípios e o local das aulas. Isto permitirá uma redução de custos e tempo de deslocamento e na maioria dos casos sem a necessidade de hospedagem quando houver aulas em mais de um dia consecutivo.

Espera-se, desta forma, promover a integração do conhecimento por meio da interação de profissionais de diferentes áreas, como funcionários de órgãos públicos, professores, estudantes de nível superior e estudantes de pós-graduação, e ainda contribuir com a capacitação destes.

## Referências Bibliográficas



BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 1981.

BRASIL. Decreto nº 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, 1990.

IPAM - Instituto de Pesquisas Ambientais da Amazônia. Financiamento para Gestão Ambiental Municipal: Oportunidades inovadoras de financiamento. 2017.

RODRIGUES, J. M. M. Análise da disponibilização de recursos de financiamento não reembolsáveis para projetos ambientais no Brasil. Projeto de Graduação. Curso de Engenharia Ambiental. Escola Politécnica. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014..

## 2.8 Objetivos (Geral e Específicos):

### Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, principalmente servidores públicos, na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional.

### Objetivos Específicos:

- Ofertar um curso de capacitação em elaboração de projetos voltados a servidores públicos que atuam na proposição e implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional, visando implementação direta por parte dos municípios ou para captação de recursos;
- Desenvolver material didático para capacitação em elaboração de projetos ambientais;
- Elaborar modelos de minutas de editais que possam ser utilizados por órgão estaduais, municipais e fundos ambientais para seleção de projetos para apoio e/ou repasse de recursos.

## 2.9 Área de Abrangência (*Comunidade/Município/Bacia Hidrográfica*):

Microrregião do Caparaó – Municípios: Alegre; Divino de São Lourenço; Dores do Rio Preto; Guaçuí; Ibatiba; Ibitirama; Irupi; Iúna; Muniz Freire, São José do Calçado e Jerônimo Monteiro.

## 2.10 Público Alvo:

Prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos em áreas relacionadas ao meio ambiente, e também ONGs e de instituições de ensino e pesquisa que desenvolvem projetos na área ambiental.

## 2.11. Metodologia (*descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos*):

**META I:** Ofertar três turmas do curso de capacitação em projetos

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: I - Ofertar um curso de capacitação em elaboração de projetos voltados a servidores públicos que atuam na proposição e implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional, visando implementação direta por parte dos municípios ou para captação de recursos;



Indicadores que aferem o cumprimento da Meta 1:

- a) Plano de curso elaborado;
- b) Número de vagas ofertadas;
- c) Número de turmas ofertadas.

**Etapa I.1: Preparação do curso**

Nesta etapa o curso de capacitação será detalhado, com definição do cronograma das aulas, conteúdo de cada módulo e atividades avaliativas. Nesta etapa também serão planejadas as estratégias de divulgação e mobilização para inscrição no curso.

O curso será híbrido com encontros presenciais e aulas não presenciais na Plataforma de Educação à distância disponibilizada pelo IFES, sendo que até 50% da carga horária poderá ser de forma não presencial. Está sendo prevista a oferta de três turmas, com até cinco encontros presenciais por turma.

Considerando as restrições de distanciamento social e suspensão das aulas presenciais devido à pandemia, que ocorrem neste momento e que poderão se repetir, o cronograma das aulas presenciais pode sofrer modificações, conforme normas sanitárias vigentes à época.

O curso será dividido em 11 módulos, cujos conteúdos propostos são importantes e necessários nas etapas de elaboração, captação de recursos, acompanhamento e prestação de contas de projetos.

Os temas propostos para serem abordados nos módulos são:

1. Etapas de escrita de um projeto;
2. Fontes de recursos para projetos ambientais;
3. Levantamento de informações bibliográficas e em bancos de dados oficiais (IBGE, SUS, SNIS, etc.);
4. Elaboração de planos de trabalhos;
5. Definição de metas e indicadores;
6. Cronograma físico-financeiro;
7. Orçamento e plano de aplicação de recursos;
8. Acompanhamento e monitoramento de projetos;
9. Leitura e interpretação de editais;
10. Prestação de contas;
11. Elaboração de projetos.

Os módulos de 1 a 10 terão uma carga horária de 8 horas e o módulo 11 terá uma carga horária de 40 horas, totalizando 120h.

O Módulo 11 será desenvolvido durante todo o curso e terá como propósito a elaboração de um projeto ambiental pelo cursista, visando à submissão em um edital real, aberto ou não, no momento da elaboração. Isto permitirá ao cursista a aplicação direta do conhecimento adquirido no curso. A orientação do cursista será feita pelos professores que ministrarão os módulos e também poderão ser convidados coorientadores internos ou externos. Os temas dos projetos poderão ser desenvolvidos em diferentes temáticas como educação ambiental, recursos hídricos, resíduos sólidos, dentre outros.



#### **Etapa I.2: Seleção dos participantes do curso**

A seleção dos participantes do curso ocorrerá via edital. Estão previstas três turmas, e cada turma terá o máximo de 30 cursistas. As vagas serão distribuídas prioritariamente entre servidores municipais e de consórcios públicos da região do Caparaó. Neste projeto 80% das vagas serão ofertadas para servidores públicos municipais e de consórcios públicos, e 20% para outras instituições que desenvolvem projetos ambientais na região. Não havendo preenchimentos das vagas na primeira chamada, estas poderão ser disponibilizadas para outros municípios. Para cada turma haverá um edital, com cronograma próprio.

O edital será divulgado junto ao público-alvo e aos gestores municipais visando à sensibilização quanto à importância e relevância da participação dos servidores neste curso, com a liberação destes e custeio de eventuais despesas de deslocamento, se necessário, pelos municípios. A mobilização será realizada junto às secretarias municipais de meio ambiente e outras relacionadas à área ambiental, de forma que servidores municipais possam participar do curso.

O projeto prevê a elaboração de material de divulgação para sensibilização quanto à importância do curso como ferramenta para a implementação de políticas ambientais, pois ajudará a reduzir algumas dificuldades apontadas por IPAM (2015) para o desenvolvimento de projetos nesta área, como a ausência de equipe técnica municipal para submissão e execução de projetos; falta de quadro técnico municipal preparado para elaborar a proposta e executá-la e baixa qualidade técnica das propostas apresentadas.

Nesta etapa poderá haver visitas de campo para reuniões de divulgação e sensibilização.

#### **Etapa I.3: Desenvolvimento do curso**

Serão ofertadas três turmas do curso durante o período de vigência do projeto.

O curso será híbrido, sendo que a parte presencial terá o apoio do Ifes, em salas de aula, nos laboratórios de informática e no auditório. Ocorrerão até cinco encontros presenciais por turma. Com o apoio de 12 salas de aula, 5 salas de planejamento, 5 laboratórios, 1 miniauditório e instalações administrativas que, entre outras, comportam a assistência no desenvolvimento do projeto.

A parte não presencial será trabalhada na plataforma de Educação, onde será disponibilizado o material de estudo, atividade avaliativa, material complementar, como texto e vídeos. Serão realizadas webconferências para realização de aulas síncronas para discussão dos conteúdos do curso.

Durante o desenvolvimento do curso os professores deverão ministrar aulas presenciais e não presenciais, além de acompanhar as atividades que serão desenvolvidas pelos cursistas no ambiente virtual.

#### **Etapa I.3.1: Elaboração de projeto**

Durante o estudo dos módulos 1 a 10, os cursistas realizarão simultaneamente o módulo 11 que trata da elaboração de projetos ambientais. Neste módulo o cursista deverá elaborar um projeto referente a um tema de interesse da instituição a qual está vinculado, relacionado a políticas ambientais no âmbito municipal e regional. Para tanto, o cursista será auxiliado por estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação. Neste momento poderá haver visitas de campo para reconhecimento da realidade local.

Os cursistas deverão apresentar os projetos para turma em dois momentos, sendo um na etapa de elaboração e no final do curso. Esta apresentação proporcionará uma troca de experiências. Os projetos elaborados poderão ser submetidos em editais na área ambiental, disponíveis no momento do curso ou posteriormente.

Ressalta-se que o Certificado de participação no curso será emitido, mas somente mediante entrega e apresentação do projeto.

O cursista que não atender as condições para recebimento do certificado, mas concluir 75% do curso fará jus a uma Declaração de participação, na qual constará a carga horária cumprida e o percentual do curso que foi



concluído. A emissão da Declaração, quando couber.

#### **META II: Elaborar material digital para os 11 módulos do curso**

Objetivo específico ao qual a Meta II se refere: Desenvolver material didático para capacitação em elaboração de projetos ambientais

Indicadores que aferem o cumprimento da Meta 2:

- d)** Quantidade de ementas elaboradas;
- e)** Quantidade de módulos desenvolvidos;
- f)** Livro digital disponibilizado.

#### **Etapa II.1: Definição dos conteúdos dos módulos**

Para elaboração de material didático que será utilizado no curso inicialmente haverá um detalhamento dos conteúdos abordados junto aos instrutores responsáveis por cada módulo.

Para cada módulo será elaborada uma ementa e um mapa de atividade que facilitará o estudo na plataforma de educação à distância.

#### **Etapa II.2: Elaboração do material digital**

O material didático a ser utilizado no curso será no modelo digital e será disponibilizado para os cursistas na plataforma de estudo de educação a distância.

Este material deverá ser composto de textos desenvolvidos especialmente para o curso, material de apoio como livros e manuais digitais e artigos técnicos, legislações, vídeos e links de sites, etc.

#### **Etapa II.2. 1: Elaboração de livro digital**

O livro digital será desenvolvido a partir do conteúdo produzido para o curso, que poderá ser acessado pelos cursistas durante e após o término do curso. Este material poderá ser utilizado posteriormente pelos cursistas para desenvolvimento de projetos no seu local de trabalho.

O livro será disponibilizado no formato digital para a sociedade em geral.

#### **META III: Elaborar 5 modelos de minutas de editais**

Objetivo específico ao qual a Meta III se refere: Elaborar modelos de minutas de editais que possam ser utilizados por órgão estaduais, municipais e fundos ambientais para seleção de projetos para apoio e repasse de recursos.

Indicadores que aferem o cumprimento da Meta III:

- g)** Quantidade de temas definidos;
- h)** Quantidade de modelos de minutas de editais elaborados.

#### **Etapa III.1: Definição de temas para as minutas de editais**

Os temas das minutas serão definidos a partir de consulta a entidades, principalmente aquelas que disponibilizam recursos para projetos ambientais, como o Fundema e o Fudáguia, fundos municipais de meio



ambiente, prefeituras municipais, dentre outros. Ao todo serão definidos cinco temas.

Serão analisadas as prioridades estabelecidas para os próximos anos pelos fundos ambientais e pelas políticas ambientais de âmbito municipal e regional.

Estes editais poderão subsidiar a chamada de projeto para seleção e fomento por parte dos fundos municipais e estaduais, destinados a entidades públicas, Ongs e sociedade civil, conforme as prioridades levantadas.

#### **Etapa III.2: Elaboração dos modelos de minutas de editais**

A elaboração das minutas de editais será realizada pela equipa do projeto, selecionados para atuarem no projeto como bolsistas, e que atuarão sob a orientação de professores que farão parte do projeto.

Estes estudantes serão selecionados por edital próprio e poderão atuar junto às entidades para levantamento e definição dos temas das minutas e seu desenvolvimento, de forma que as minutas estejam o mais próximo possível da realidade do estado e da região do Caparaó.

#### **Equipe executora do projeto**

Para o desenvolvimento do projeto será necessária uma equipe composta por professores e estudantes dos cursos de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Pós-graduação em educação ambiental e Sustentabilidade. A exceção do Coordenador Geral do Projeto, que é indicação do Ifes, os demais integrantes (professores e estudantes) serão selecionados por edital próprio.

Os professores atuarão como instrutores, cabendo aos mesmos:

- elaborar o material didático que será utilizado durante o curso e será disponibilizado na plataforma de educação à distância;
- ministrar as aulas presenciais e não presenciais que compõe o curso;
- avaliar projetos que serão elaborados durante o curso;
- orientar e acompanhar a elaboração dos projetos que serão elaborados pelos cursistas.

Os alunos bolsistas terão como atividades:

- auxiliar os professores quando da elaboração de materiais didáticos, relatórios e demais documentos que se fizerem necessários;
- auxiliar na cotação de preço e solicitação de orçamento;
- auxiliar na elaboração de editais de seleção dos cursistas e divulgação do curso junto ao público-alvo.
- atuar como monitores durante as aulas presenciais e não presenciais e quando da elaboração de projetos pelos cursistas.
- auxiliar na organização dos espaços nos encontros presenciais;
- elaborar as pesquisas de temas e modelos de minutas de editais para seleção de projetos ambientais.

Além disso, o projeto prevê a participação de instrutores externos para temas específicos e coorientação dos cursistas quando da elaboração dos projetos.

#### **2.12 Resultados esperados**

Espera-se que os resultados obtidos com o projeto possam auxiliar os municípios, demais órgãos públicos e organizações não governamentais na captação de recursos para o desenvolvimento de projetos voltados à implementação de políticas públicas ambientais no âmbito municipal e regional.

O aprendizado proporcionado pela formação em elaboração de projetos pode ser uma ferramenta



importante para reduzir as dificuldades apontadas pelos estudos para a captação de recursos não reembolsáveis para projetos nesta área.

Este projeto também tem o potencial de ampliar a integração do *Campus Ibatiba* junto à comunidade da região do Caparaó, visando o desenvolvimento regional, com base na integração da experiência prática com os conhecimentos acadêmicos produzidos no *Campus*.

O curso terá como área de abrangência a região do Caparaó, mas tem potencial de ser replicado para as demais regiões do Estado. Além disso, o livro digital e os modelos de minutas poderão ser utilizados também por municípios do Espírito Santo e de outros estados, o que trará uma contribuição de grande valor para a área ambiental.

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início*	Término**
I	I.1	Preparação do curso	Plano de curso	1	1º mês	2º mês
	I.2	Seleção dos participantes do curso**	Vagas ofertadas	90	5º mês	18º mês
	I.3	Desenvolvimento do curso	Nº de turmas	3	7º mês	24º mês
II	II.1	Definição dos conteúdos dos módulos	Ementas	11	2º mês	3º mês
	II.2	Elaboração do material digital	Nº de módulos	11	2º mês	6º mês
	II.2.1	Elaboração de livro digital	Livro digital	1	10º mês	18º mês
III	III.1	Escolha de temas para as minutas de editais	Temas	5	3º mês	8º mês
	III.2	Elaboração dos modelos de minutas de editais	Minutas	5	9º mês	20º mês

\*Início/Término: refere-se ao mês da execução (1º mês,..., 20º mês), observando-se a duração do projeto.

\*\* Serão ofertadas três turmas com divulgação do edital prevista para até um mês antes do início das aulas.

Para melhor visualização de como as etapas se relacionam no tempo, ao longo da execução do projeto, apresentamos na forma da tabela que segue, adaptada do diagrama/Gráfico de Gantt, o cronograma de execução das etapas.

Etapa/ Fa se	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
I.1																								
I.2																								
I.3																								
II.1																								
II.2																								



Etapa/ Faixa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
II. 2. 1																								
III. .1																								
III. .2																								

## 4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

### 4.1.. FUNDEMA

#### 4.1.1 – CUSTEIO (AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO, DIÁRIAS, PASSAGENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Nº	Serviços / Produtos	Descrição dos serviços / produtos	Unidade de medida	Estimativa		
				Qtd	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Pagamento de Pessoa Física - Notório Saber	Preparação de conteúdo para ser ministrado no curso (blocos 1, 2 e 3 que compreende os de módulos 1 a 10 conforme detalhado no projeto.	Blocos	3	4.200	12.600,00
2	Pagamento de Pessoa Física - Notório Saber	Ministrar os conteúdos do curso - 3 blocos por turma (3 turmas)	Blocos	9	3.800,00	34.200,00
3	Pagamento de Pessoa Física - Notório Saber	Realização de oficinas de ideação e mapeamento de projetos da área ambiental (20h por turma sendo 4 presencial e 16 online - total 60h)	horas	60	225,00	13.500,00
4	Pagamento Pessoa Física - Notório Saber	Palestra sobre projetos ambientais na região do caparaó (6h por turma sendo 3h presencial e 3h online - total 18h)	horas	18	225,00	4.050,00
4	Pagamento Pessoa Jurídica	Diagramação de material digital do curso - Ebook	serviço	1	2.500,00	2.500,00
5	Pagamento Pessoa Jurídica	Edição de vídeos sobre os projetos elaborados por turma	serviço	1	6.000,00	6.000,00
6	Pagamento Pessoa Jurídica	impressão de Material de divulgação dos cursos (Cartazes e banner)	serviço	1	1385,80	1385,80
7	Pagamento Pessoa Jurídica	Produção de arte para material de divulgação (físico e virtual)	serviço	1	2.500,00	2.500,00



8	Aluguel de Veículo	Aluguel de Veículo	serviço	1	3.000,00	3.000,00
9	Combustível	Combustível	serviço	1	1.800,20	1.800,00
12	Diária	Dária para as atividades de campo e reuniões de divulgação do curso nos municípios da região do Caparaó	Diária	24	180,00	4.320,00
13	Material de consumo	Tinta para impressora	Kit	2	200,00	400,00
14	DOACI	Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível (1%)				964,20
<b>SUBTOTAL (R\$):</b>						87.220,00

#### 4.1.2 – BOLSA

Nº	Tipo de Bolsa	Justificativa para a bolsa	Estimativa (R\$)				
			Qtd	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Meses	Custo Total (R\$)
1	BPIG-III (60%)	Coordenador de projeto	1	79.200,00	3.300,00	24	79.200,00
2	BPIG-V (60%)	Professor extensionista orientador dos alunos bolsistas e tutores	1	48.300,00	1.620,00	24	38.880,00
3	BPIG-V (60%)	Tutor Poderá ser Professor ou servidor público federal/estadual que tenha experiência em gestão de projetos ambientais - irá atuar na orientação dos alunos do curso nas execução das tarefas e elaboração dos projetos	3	29.160,00	1.620,00	18	87.480,00
4	BPIG-VI	Estudantes de graduação ou pós graduação que irão atuar no projeto auxiliando aos alunos do curso na elaboração do projetos e apoio aos tutores	2	12.600,00	700,00	18	25.200,00
5	BPIG-VI	Estudante de graduação que irá atuar no projeto auxiliando os coordenador e orientador nas atividades administrativas e de comunicação do curso.	1	16.800,00	700,00	24	16.800,00
<b>SUBTOTAL (R\$):</b>						247.560,00	

#### 4.1.3 – CAPITAL

Nº	Produtos	Descrição dos serviços / produtos	Unidade de medida	Estimativa		
				Qtd	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Impressora	Impressora Multifuncional com bulk	serviço	1	1.200,00	1.200,00



2	Notebooks	Notebooks	Un	2	4.000,00	8.000,00
					<b>SUBTOTAL (R\$):</b>	9.200,00

**Resumo.**

Nº	RECURSOS FINANCEIROS	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	CUSTEIO (EXCETO BOLSA)	87.220,00
2	BOLSA	247.560,00
3	CAPITAL	9.200,00
<b>Valor Global (R\$):</b> <i>CUSTEIO + BOLSA+CAPITAL</i>		<b>343.980,00</b>

Nota: Considerando a realização do projeto em parceria com a FAPES, os valores das bolsas foram revisados de modo a considerar valores estabelecidos pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES, conforme RESOLUÇÃO Nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.

As modalidades e distribuição das bolsas poderão sofrer alteração em função da necessidade do projeto sem isto venha a comprometer a execução do serviço.

**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**2023**

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
<b>FUNDEMA (R\$)</b>						
<b>Desembolso</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto*</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>FUNDEMA (R\$)</b>		134.199,00	-	-	-	-

\*agosto/2023: início do projeto (correspondente ao 1º Mês de execução).

**2024**

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
<b>FUNDEMA (R\$)</b>	209.781,00	-	-	-	-	-
<b>Desembolso</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>FUNDEMA (R\$)</b>	-	-	-	-	-	-

**2025**

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
<b>FUNDEMA (R\$)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Desembolso</b>	<b>Julho**</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro**</b>
<b>FUNDEMA (R\$)</b>	-					

\*\*Julho/2025: encerramento do projeto (correspondente ao fechamento do 24º Mês de execução).

Detalhamento por desembolso	1º Desembolso (R\$)	2º Desembolso (R\$)	TOTAL (R\$)
-----------------------------	---------------------	---------------------	-------------



Custeio	45.680,00	41.540,00	87.220,00
Balsas	79.319,00	168.241,00	247.560,00
Capital	9.200,00	-	9.200,00
<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>134.199,00</b>	<b>209.781,00</b>	<b>343.980,00</b>

<sup>1</sup> Custeio: aquisições material de consumo, diárias, passagens e contratações de serviços de terceiros.

### Observações gerais

Havendo necessidade, poderão ocorrer reajustes entre as etapas em função de alteração de mercado, sem que isto venha a comprometer a execução do serviço.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### FELIPE RIGONI LOPES

SECRETARIO DE ESTADO

SEAMA - SEAMA - GOVES

assinado em 28/07/2023 14:16:32 -03:00

### DENIO REBELLO ARANTES

DIRETOR PRESIDENTE

DIPRE - FAPES - GOVES

assinado em 28/07/2023 17:57:33 -03:00

### LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO

DIRETOR

DIRAF - FAPES - GOVES

assinado em 31/07/2023 15:13:01 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2023 15:13:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (ASSISTENTE DE SERVICOS FGFF-3 - GA - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TBR9BJ>